



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 123/GR/UFFRS/2019**

**ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO - PPGE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão de alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

**1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado em Educação os interessados que:

- I** - sejam portadores de diploma de curso superior ou certificado de conclusão de graduação;
- II** - estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de IES nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pela CAPES;
- III** - candidatos que não tenham concluído curso de graduação, desde que tenham cursado com aprovação, no mínimo, setenta e cinco por cento dos créditos necessários à conclusão do seu curso e participantes de projeto de pesquisa desenvolvidos por docentes do Programa.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado em Educação, divididas entre as seguintes disciplinas eletivas do PPGE:

**I - Políticas de Constituição do Conhecimento Escolar** (3 créditos), docente: Dra. Adriana Maria Andreis (até cinco vagas);

**II - Gestão e Inovação Educacional** (3 créditos), docente: Dr. Oto João Petry (até cinco vagas);  
**Educação Inclusiva** (3 créditos), docente: Dra. Lísia Regina Ferreira (até cinco vagas);

**III - Formação de Professores da Educação Básica** (3 créditos), docente: Dra. Adriana Richit; Dr. Ilton Benoni da Silva (até cinco vagas);

**2.1.1** A decisão quanto ao preenchimento das vagas caberá ao professor responsável pela disciplina eletiva com base na análise da documentação entregue pelo candidato.

**2.1.2** O candidato deverá se inscrever em apenas uma das disciplinas eletivas ofertadas.

**2.1.3** As disciplinas eletivas serão ofertadas conforme *Quadro de horário 2019.1*, disponível no site oficial <https://www.uffrs.edu.br/ppge> > Quadro de Horários.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições devem ser realizadas no período de 18 a 21 de fevereiro de 2019, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, na sala 309, bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89801-001, Chapecó-SC.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições pelo Correio, por fac-símile ou pela Internet.

**3.1.2** O candidato que não puder comparecer pessoalmente para efetuar sua inscrição na Secretaria Acadêmica poderá fazê-la através de procuração simples, no período estipulado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.2** Para a inscrição, o candidato deverá **condicionar em envelope lacrado, identificado com o nome do Programa, nome do candidato e da disciplina pretendida**, os seguintes documentos:

- I** - Formulário de inscrição, **preenchido e assinado**, conforme anexo deste Edital;
- II** - Cópia simples do documento de identidade e do CPF;
- III** - Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação; ou cópia simples do histórico escolar da graduação para candidatos não concluintes; e, se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- IV** - **Carta de intenções** endereçada ao professor da disciplina com, no máximo, 1 (uma) página, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, na qual fiquem claros os seguintes itens: a) Identificação do candidato; b) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC) ou docente na área; c) Justificativa de interesse pessoal na disciplina; d) Possibilidade de aproveitamento da disciplina em sua atuação profissional; e) Expectativas em relação à disciplina;
- V** - *Curriculum vitae* impresso, preferencialmente na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, **não documentado (não é necessário anexar os comprovantes)**.

#### 4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

**4.1** O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor da disciplina, a partir da análise da Carta de intenções e do *Curriculum Vitae*.

**4.2** O resultado da seleção será divulgado no sítio da UFFS: <https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-educacao/ingresso/processo-seletivo-disciplinas-isoladas-1>.

**4.2.1** Os classificados até o limite das vagas oferecidas por disciplina constarão da “lista de selecionados”.

**4.2.2** Os candidatos classificados além do limite das vagas, por disciplina, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados, no caso de desistência de candidatos selecionados.

**4.2.3** O número de candidatos a compor a lista de suplentes será igual ao de vagas da disciplina pretendida.

#### 5 DO CRONOGRAMA

**5.1** As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 18 a 21/02/2019
Análise dos pedidos	De 25 a 26/02/2019
Divulgação dos resultados	A partir de 27/02/2019
Matrícula do aluno selecionado	De 07 a 11/03/2019

**5.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

#### 6 DOS RECURSOS

**6.1** O candidato poderá interpor recurso do resultado da divulgação dos resultados em até 24 horas após a publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo e-mail: [sec.ppge@uffs.edu.br](mailto:sec.ppge@uffs.edu.br) e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**6.2** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**6.3** A decisão será disponibilizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso, na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação.

## **7 DA MATRÍCULA**

**7.1** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, sala 309, 3º andar, Bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89801-001, Chapecó-SC, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.

**7.2** O candidato selecionado que não puder comparecer pessoalmente para efetuar sua matrícula poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório, no período estipulado.

**7.3** O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga.

**7.4** Os documentos para matrícula serão informados no edital de divulgação dos resultados.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.2** Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGE e será fornecido certificado para o componente cursado.

**8.3** Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar a documentação de inscrição na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, na sala 309, 3º andar, bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89801-001, Chapecó-SC, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30. Ao final deste prazo os documentos serão inutilizados.

**8.4** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

**8.5** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Chapecó-SC, 14 de fevereiro de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato:		
RG:	CPF:	
<b>Endereço</b>		
Rua:		
Nº:	Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:	
<b>Contato</b>		
Telefone residencial:	Telefone celular:	
E-mail 1:		
E-mail 2:		
<b>Cursos</b>		
Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Pós-Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
<b>Ocupação Profissional</b>		
Instituição:		
Cargo:		
Rua:		
Nº:	Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:	
Telefone:		

**Assinale a disciplina pretendida:**

- Políticas de Constituição do Conhecimento Escolar  
 Gestão e Inovação Educacional  
 Educação Inclusiva  
 Formação de Professores da Educação Básica

Declaro que li e concordo com as normas do EDITAL Nº \_\_/GR/UFGS/2019.

Assinatura do candidato